



RECEBIDO em 03/02/83  
ARQUIVADO em

- Funcionária -

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.371/88 EMENTA:- Abre Adicional ao Vigente Orçamento,  
de 01 de junho de 1988 Crédito Especial para o fim que indi  
ca e dá outras providências.  
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao  
Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de Cz\$ 3.004.604,00 (três  
milhões, quatro mil, seiscentos e quatro cruzados), para a construção de  
um Salão Social no Treze Atlético Juazeirense, criando o Projeto 030748'  
71.34- Auxílio ao Treze Atlético Juazeirense, alocado na Secretaria de  
Obras do Município, como segue:

08.- SECRETARIA DE OBRAS

03- Administração e Planejamento

07- Administração

487- Assistência Comunitária

1.34- Auxílio ao Treze Atlético Juazeirense

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL Cz\$ 3.004.604,00

4.3.0.0-Transferências de Capital 3.004.604,00

4.3.3.0-Transferências e Instituições  
privadas 3.004.604,00

4.3.3.1-Auxílios para Despesas de Capital 3.004.604,00

Art. 2º - Para Cobertura do crédito objeto do artigo anterior,  
fica cancelado um igual Projeto 10583231.14, da Secretaria de Obras do  
Município, conforme discriminamos:

08.- SECRETARIA DE OBRAS

10.- Habitação e Urbanismo

58.- Urbanismo

323.- Planejamento



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SERVIÇO PÚBLICO

1.14.- Urbanização da Malha Ferroviária

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL Cz\$ 3.004.604,00

4.1.0.0- Investimentos 3.004.604,00

4.1.1.0- Obras e Instalações 3.004.604,00

Art. 3º - Para a Utilização do Crédito referido no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firma convênio com o Treze Atlético Juazeirense na execução da Obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte -CE, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 1.988.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL